



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1 786

(Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Especial)

O SR. DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ: -
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Setor de Encargos Gerais do Município, Crédito/Especial no valor de CR\$-:494.688,32 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), destinado à quitação de débito, incluídos o principal, juros e correção monetária, para com o Fundo de Garantia por Tempo / de Serviço, conforme verificação feita pela fiscalização do Instituto Nacional de Previdência Social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte anulação parcial:

- 03 - Administração e Planejamento
- 03.07 - Administração
- 03.07.0210 - Administração Geral
- 03.07.0211.02 - Projeto

Natureza da Despesa e Órgão e Unidade Orçamentária

- 02 - Órgão Executivo
- 02.06 - Tiro de Guerra, 133
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras Públicas

Construção da Sede do Tiro de Guerra ,
133 e residências para Instrutores e /
Delegados da Junta de Alistamento Militar..... CR\$-:494.688,32

ARTIGO 3º - Em consequência do disposto no



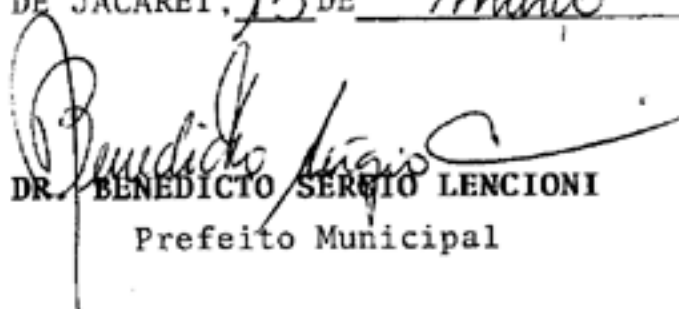
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1 786 - Fls. 02

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 DE março DE 1 977


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal